



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O Objeto deste termo de referência é a aquisição de mobiliários: mesas, armários e gaveteiros para uso nas seguintes salas da SEDE do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN – AL: Diretoria da Presidência e sala de apoio; Chefia de Gabinete; Coordenadoria Jurídica; Superintendência Administrativa; Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade; Superintendência Operacional de Trânsito; e Auditório, nas condições definidas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O objeto desse Termo de Referência visa atender a necessidade do quantitativo apresentado no layout dos projetos, visando atender as novas tendências de ambientes corporativos, bem como proporcionar maior conforto aos diversos segmentos e autoridades atendidos pelos representantes desta Autarquia.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Armário Baixo 02 portas - aprox. 800.500.740mm

Tampo: confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades.

Corpo: costa, bases e laterais confeccionados em madeira MDP - de 18 mm de espessura, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais devem possuir furação espaçada que permita ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios.

Prateleira: confeccionada em madeira MDP - de 25 mm de espessura, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As prateleiras devem possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro inseridas no topo das mesmas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto.

Portas (02): cada uma deve conter 02 dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm permitindo uma abertura de aprox. 110° para recobrir totalmente a lateral, puxadores em alumínio de aprox. 128 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo “L” fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira.

Rodapé: confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,20mm de espessura estampados a 45° e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, Deve possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, deve possuir 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de



TERMO DE REFERÊNCIA

epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

Toda a madeira MDP deverá ser produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, com revestimento melamínico texturizado.

Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, Apresentar certificado de conformidade ABNT 13961:2010 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.

3.2. Mesa de Reunião Redonda - aprox. 1200.740mm

Tampo: confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades. A madeira MDP deverá ser produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, com revestimento melamínico texturizado.

Base: estrutura metálica tipo estrela com base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com aproximadamente 500 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente, dotada de sapata niveladora com rosca 5/16 em cada base horizontal. Deve possuir chapa de aço usinada a laser tipo estrela permitindo o encaixe e alinhamento das cinco bases. A fixação entre a base e o tubo deve ser feito por meio de parafuso 5/16 e barra roscada, unindo o tubo, a base inferior e a base de sustentação do tampo. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,06mm. Coluna vertical confeccionada em tubo de aço redondo de 4 x 1,06 mm, fixado nas extremidades por meio de parafuso e barra roscada de ¼ interligando todas as peças, todas as partes metálicas deverão ser soldadas com Solda Mig para maior sustentação. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.



TERMO DE REFERÊNCIA

3.3. Mesa Diretor com Auxiliar - aprox. 2100/1800.800. 740 mm

Tampo Superior Principal: com tampo único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face, com acabamento em fita de borda ABS de 2,5 mm de espessura em todas as suas extremidades. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aprox. 38 mm de espessura posicionada de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. O tampo deve receber furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas M6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, deve possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas.

Passa cabo retangular: confeccionado em aço cromado, para possibilitar a passagem de fios do tampo para os pés. Contém um distanciador em formato de “U” confeccionado em alumínio polido com corte em esquadria de ¼ de espessura com furações para alinhamento ao tampo, e com solda alumínio nas emendas, o mesmo é fixado diretamente no tampo superior.

Tampo Auxiliar Lateral: com tampo único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face, com acabamento total em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP de aprox. 38 mm de espessura, posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. O tampo deve receber furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, Deve possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas.

Caixa de tomadas: medindo aprox. 200 x 130 x 106 mm. O corpo da caixa deve possuir os cantos arredondados, e suporta até seis tomadas elétricas tipo “clic” padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI que suporte duas entradas de áudio.

Base Painel: base única de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face, com acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aprox. 38 mm de espessura posicionada de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. O tampo deve receber furações para ser acoplado ao tampo por meio de



TERMO DE REFERÊNCIA

minifix e cavilhas de madeira, deve possuir furação na parte interna para receber a fixação do painel da mesa com buchas metálicas m6 x 13 e fixados por meio de parafusos minifix. Deve possuir duas sapatas niveladoras quadradas medindo aprox. 50 x 50 x 15 confeccionadas em alumínio maciço polido com rosca de $\frac{1}{4}$ onde possibilita a regulagem na altura em até 20 mm, as mesmas devem receber um feltro na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço $\frac{1}{4}$ x 13 fixadas por chave Allen ou similar.

Painel da Mesa Principal e lateral: Painel de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face, com acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aprox. 38 mm de espessura, posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. O tampo deve receber furações para ser acoplado aos pés painéis por meio de minifix e cavilhas de madeira. Deve possuir perfil de alumínio em formato de “L” fixado a parte inferior do painel por meio de parafusos 3,5 x 16, o perfil confeccionado em alumínio extrusado polido. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.

3.4. Mesa Diretor com Auxiliar - aprox. 1800/1800.800. 740 mm

Tampo Superior Principal: com tampo único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face, com acabamento em fita de borda ABS de 2,5 mm de espessura nas suas extremidades. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aprox. 38 mm de espessura posicionada de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. O tampo deve receber furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas M6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, Deve possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas.

Passa cabo retangular: confeccionado em aço cromado, para possibilitar a passagem de fios do tampo para os pés. Contém um distanciador em formato de “U” confeccionado em alumínio polido com corte em esquadria de $\frac{1}{4}$ de espessura com furações para alinhamento ao tampo, e com solda alumínio nas emendas, o mesmo é fixado diretamente no tampo superior.



TERMO DE REFERÊNCIA

Tampo Auxiliar Lateral: Com tampo único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face, com acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP- de aprox. 38 mm de espessura, posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. O tampo deve receber furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, deve possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas.

Caixa de tomadas: medindo aprox. 200 x 130 x 106 mm. O corpo da caixa deve possuir os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipo “clic” padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI que suporte duas entradas de áudio.

Base Painel: base única de aprox. 50 mm de espessura, confeccionada em MDF de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face, com acabamento total em fita de borda PVC de 2,5 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP - de aprox. 38 mm de espessura posicionada de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. O tampo deve receber furações para ser acoplado ao tampo por meio de minifix e cavilhas de madeira, deve possuir furação na parte interna para receber a fixação do painel da mesa com buchas metálicas m6 x 13 e fixados por meio de parafusos minifix. Deve possuir duas sapatas niveladoras quadradas medindo aprox. 50 x 50 x 15 confeccionadas em alumínio maciço polido com rosca de $\frac{1}{4}$ onde possibilita a regulagem na altura em até 20 mm, as mesmas devem receber um feltro na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço $\frac{1}{4}$ x 13 fixadas por chave Allen ou similar.

Painel da Mesa Principal e lateral: painel de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face, com acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP- de aprox. 38 mm de espessura, posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. O tampo deve receber furações para ser acoplado aos pés painéis por meio de minifix e cavilhas de madeira. Deve possuir perfil de alumínio em formato de “L” fixado a parte inferior do painel por meio de



TERMO DE REFERÊNCIA

parafusos 3,5 x 16, o perfil confeccionado em alumínio extrusado polido. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.

3.5. Mesa de Reunião Retangular - aprox. 3200.1200.740mm

Tampo Superior: com tampo único de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melaminico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face, com acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP- de aprox.38 mm de espessura, posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. O tampo deve receber furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen ou similar para maior fixação, deve possuir também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas.

Caixa de tomadas: medindo 200 x 130 x 106 mm, aproximadamente. O corpo da caixa deve possuir os cantos arredondados, suporta até seis tomadas elétricas tipo “clic” padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia e uma entrada HDMI que suporte duas entradas de áudio.

Base Painel: base única de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melaminico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face, com acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP- de aprox. 38 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. O tampo deve receber furações para ser acoplado ao tampo por meio de minifix e cavilhas de madeira, Deve possuir furação na parte interna para receber a fixação do painel da mesa com buchas metálicas m6 x 13 e fixados por meio de parafusos minifix.

Passa cabos retangulares: confeccionados em aço cromado, um no lado superior e um no inferior do pé, para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o piso, esta passagem de fiação deve ser feita totalmente pela parte interna do pé. Deve possuir duas sapatas niveladoras quadradas medindo aproximadamente 50 x 50 x 15 confeccionadas em alumínio maciço polido com rosca de ¼ onde



TERMO DE REFERÊNCIA

possibilita a regulagem na altura em até 20 mm, as mesmas devem receber um feltro na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço $\frac{1}{4}$ x 13 fixadas por chave Allen ou similar.

Painel de Mesa: painel de aprox. 50 mm de espessura, confeccionado em MDF de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melamínico de BP “baixa pressão” e MDF cru na outra face, com acabamento total em fita de borda PVC de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades. Deve possuir travessas internas confeccionadas em MDP- de aprox. 38 mm de espessura, posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. O tampo deve receber furações para ser acoplado aos pés painéis por meio de minifix e cavilhas de madeira. Deve possuir perfil de alumínio em formato de “L” fixado a parte inferior do painel por meio de parafusos 3,5 x 16, o perfil confeccionado em alumínio extrusado polido. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.

3.6. Gaveteiro volante com 03 gavetas, sendo 01 gav. para pasta suspensa - aprox. 460.500.690mm

Tampo: confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura, revestida com filme melamínico, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades.

Corpo: costa, bases e laterais confeccionados em madeira MDP - de 18 mm de espessura, revestidas com filme melamínico, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo cavilha em nylon injetado.

Frentes de gaveta: confeccionada em madeira MDP- de 18 mm de espessura, revestida com filme melamínico, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.

Fechadura: escamoteavel fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas.

Puxador: meia lua em alumínio de aprox. 128 mm anodizado em cada gaveta.

Gavetas: gavetas internas confeccionadas em material tipo PVC injetadas, sem emendas com abas reforçadas com corrediças metálicas.

Gavetão Pasta suspensa: gavetas internas confeccionadas em material tipo PVC injetadas, sem emendas, com abas reforçadas, com corrediças telescópicas suportando 30 kg no mínimo.

Rodízios: de duplo giro com 50 mm de diâmetro na cor preta fixados na base inferior do gaveteiro por meio de buchas de nylon medindo 8 x 8 e parafusos



TERMO DE REFERÊNCIA

Philips ou similar 3,5 x 14 cabeça chata, fazendo com que possa montar e desmontar sem danos posteriores.

Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.

Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, Apresentar certificado de conformidade ABNT 13961:2010 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.

4. DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
4.1	Armário Baixo 02 portas - aprox. 800.500.740mm	09
4.2	Mesa de Reunião Redonda - aprox. 1200.740mm	07
4.3	Mesa Diretor c/ Auxiliar - aprox. 2100/1800.800. 740 mm	01
4.4	Mesa Diretor c/ Auxiliar - aprox. 1800/1800.800. 740 mm	07
4.5	Mesa de Reunião Retangular - aprox. 3200.1200.740mm	02
4.6	Gaveteiro volante com 03 gavetas, sendo 01 gav. para pasta suspensa - aprox. 460.500.690mm	08

5. DA AMOSTRA E TESTES:

Para fins de aceitação da proposta será exigida da licitante ofertante do menor preço, a apresentação de amostras dos mobiliários para a verificação das especificações licitadas.

5.1. Serão solicitadas para amostragem: duas unidades de cada objeto.

5.1.1 O prazo para fornecimento das amostras será de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

5.1.2 As verificações das amostras consistem em:

5.1.2.1 Armário Baixo 02 portas:

- a) verificações das informações obrigatórias;
- b) compatibilidade das especificações solicitadas.

5.1.2.2 Mesa de Reunião Redonda

- a) verificações das informações obrigatórias;
- b) compatibilidade das especificações solicitadas.

5.1.2.3 Mesa Diretor com Auxiliar - aprox. 2100/1800.800. 740 mm

- a) verificações das informações obrigatórias;
- b) compatibilidade das especificações solicitadas.

5.1.2.4 Mesa Diretor com Auxiliar - aprox. 1800/1800.800. 740 mm

- a) verificações das informações obrigatórias;
- b) compatibilidade das especificações solicitadas.



TERMO DE REFERÊNCIA

5.1.2.5 Mesa de Reunião Retangular

- a) verificações das informações obrigatórias;
- b) compatibilidade das especificações solicitadas.

5.1.2.6 Gaveteiro volante com 03 gavetas, sendo 01 gav. para pasta suspensa

- a) verificações das informações obrigatórias;
- b) compatibilidade das especificações solicitadas.

5.1.3 O DETRAN/AL, através da área demandante, verificará a compatibilidade entre as especificações técnicas exigidas e as amostras apresentadas.

- 5.1.3.1 Do resultado das análises das amostras serão emitidos RELATORIOS DE ANALISE TÉCNICA, sendo divulgados no sitio do DETRAN/AL na pagina: www.detran.al.gov.br/e-licitacoes/ ou no diretamente no sitio www.licitacoes-e.com.br, em caso de desclassificação, será convocado o segundo colocado na licitação para apresentar amostra.

5.2. As empresas deverão retirar os materiais enviados como amostras na Seção de Licitação e Compras, sito na Avenida Menino Marcelo, 99 – Cidade Universitária – Maceió - Alagoas – CEP 57043-470, nos dias úteis das 08 às 13 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

- 5.2.1. Os custos com a retirada das amostras ficarão a cargo da licitante.
- 5.2.2. Caso a retirada não ocorra no prazo de 06 (seis) meses, o DETRAN/AL dará às amostras o destino que entender pertinente.
- 5.2.3. Caso as amostras sejam aceitas, as mesmas permanecerão para o efetivo comparativo com os mobiliários a serem entregues, bem como serão deduzidas do total a ser adquirido pelo Detran-AL.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta de preços deverá ser confeccionada em papel timbrado e deverá conter no mínimo:

6.1.1. Identificação do proponente;

6.1.2. Preços unitário e global dos produtos. Todos os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de referência, durante todo o período de vigência;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa dias), contados de sua apresentação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para a Habilitação, a Empresa detentora da melhor proposta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:



TERMO DE REFERÊNCIA

7.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;

7.2.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.5. No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

7.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;

7.3.3. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante.

7.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

7.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da Empresa, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida com até 30 dias contados da data da sua apresentação;



TERMO DE REFERÊNCIA

7.4.2. É facultado ao DETRAN/AL, para aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas.

6.4.2.1. O não cumprimento de diligências ensejará a inabilitação do proponente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada obrigará-se a:

8.1.1. Entregar os produtos dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da nota de empenho. Caso o atendimento seja feito após esse prazo, o fornecedor ficará sujeito a multa diária estabelecida nas penalidades deste termo de referência.

Obs: Entregar produtos novos de fábrica, acondicionados adequadamente em suas embalagens originais.

8.1.2. Substituir, sem ônus para ao DETRAN/AL os produtos em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste edital, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, em até 10 (dez) dias.

8.1.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao DETRAN/AL ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.1.4. Prestar garantia mínima de fábrica contra defeitos de fabricação de 02 (dois) anos, contados a partir da entrega dos mesmos nas instalações do DETRAN/AL; E garantia de manutenção corretiva/preventiva por no mínimo 05 (cinco).

8.1.5. O fornecedor não será responsabilizado por defeitos apresentados na utilização dos produtos, desde que estes tenham como causa a imperícia, imprudência ou negligência por parte dos usuários dos mesmos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Expedir nota de empenho para solicitar os produtos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado;
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por agente indicado acima;
- e) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;



TERMO DE REFERÊNCIA

- f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada, pelo Servidor Cássio Willian Rocha de Souza, mat 863360-6, função Chefe de Patrimônio, e substituta a Servidora Waldyria Calheiros Lessa, mat 863373-8, função Chefe dos Serviços Técnicos de Engenharia, designados para este fim, como representantes da Administração do DETRAN/AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual e recebimento definitivo do material;

10.2. A comissão Fiscal do Contrato será nomeada pela Autoridade Competente, ao qual compete, entre outras atribuições:

- I – Solicitar à Administração, a emissão de nota de empenho para efetivar a compra dos produtos;
- II – fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- III – Receber e repassar à unidade responsável os equipamentos para serem distribuídos aos diversos setores conforme necessidade.
- IV – Solicitar à Autoridade Competente aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;
- V – Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;
- VI – Comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual
- VII – Acompanhar e atestar o recebimento dos produtos, indicando as ocorrências de qualquer incidente;
- VIII – Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- IX – Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

10.3. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10.4. O acompanhamento, a fiscalização, a conformidade na entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, será efetuado por representante da Administração especialmente designado, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e do art. 7º do Decreto Estadual/AL nº 4.162/2009.

11. DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Os produtos objeto deste certame deverão ser entregues no Setor de Almoarifado do DETRAN/AL, localizado na nova sede, Av. Menino Marcelo, s/n,



TERMO DE REFERÊNCIA

Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira em, no máximo, 20 (vinte) dias após o recebimento, pela contratada, da respectiva Nota de Empenho (NE).

11.2. Os produtos em questão deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, delas constando os valores unitários e totais, descrição e a quantidade de mobiliários, deverão ser novos, saídos da fábrica, com suas embalagens originais e sem nunca terem sido utilizados.

11.3. Se os produtos entregues não corresponderem ao exigido no termo de referência os mesmos serão devolvidos à fornecedora para que esta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, faça a devida substituição, sem ônus para o DETRAN/AL, sob pena de aplicação de multa ou rescisão do contrato, a critério da Administração.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 20 (**vinte**) dias contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o detalhamento dos serviços executados, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, que constam abaixo:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, após atesto do fiscal do contrato;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) CRS – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual;
- f) CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho;

12.2. A nota fiscal/fatura deverá conter a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais originais, conforme proposta apresentada, além do número da NOTA DE EMPENHO;

12.3. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

12.4. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser



TERMO DE REFERÊNCIA

acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

$$I = \frac{(6/100)}{365} = 0,000164384$$

11.6. A compensação financeira prevista nesta condição será objeto de faturamento após a ocorrência.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93 a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

13.1.1. ADVERTÊNCIA – Feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para cumprimento das obrigações descumpridas, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem às demais penalidades;

13.1.2. MULTA MORATÓRIA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

13.1.3. MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;

13.1.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e



TERMO DE REFERÊNCIA

13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, concedida quando a Contratada ressarcir à Administração, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.6. O DETRAN/AL aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil; e,

13.1.7. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação neste certame implica a plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como futuros Edital e Contrato de Concessão de Uso do Espaço Público;

14.2. O Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes direito de indenizações, exceto quanto ao caso previsto no parágrafo único do art. 59 da citada Lei;

14.3. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, que se valerá da Lei 8.666/93 e suas alterações;

14.4. O CNPJ do DETRAN/AL é 04.302.189/0001-28;

14.5. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no Art. 65 da lei 8.666/93.

Maceió/AL, 17 de junho de 2016.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Waldyria Calheiros Lessa
Chefe dos Serviços Técnicos e de Engenharia

Cientes:

Cássio Willian Rocha de Sousa
Chefe de Patrimônio

De acordo:

José Douglas Santos de Lima
Coordenador Geral Administrativo

Autorizo:

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente do DETRAN/AL